

## **DECRETO Nº 227/2025**

*RETIFICA O DECRETO Nº 198/2023, QUE CONFERIU PUBLICIDADE A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**VALMIR ZIRKE**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, nos termos do Decreto nº 222/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC, sob nº 6954361, em 19 de fevereiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Que este Decreto visa apenas e tão somente retificar e corrigir o erro material constante do artigo 1º do Decreto nº 198/2023, que na origem possuía a seguinte redação:

***Art. 1º** - Ficam ratificadas e aprovadas as deliberações da Assembleia Geral Ordinária e do Comitê de Regulação da AGIR, realizadas nos dias 09/08/2023 e 29/08/2023, respectivamente, para declarar eleito para o cargo de Diretor Geral da AGIR, para o triênio de **2023/2024 e 2025**, com início do mandato em 12/09/2023, o Sr. Paulo Eduardo de Oliveira Costa.*

**Art. 2º** - Que por meio deste Decreto, e em consonância com o artigo 44 do Protocolo de Intenções da AGIR, o qual prevê que o Mandato do Diretor Geral será de 03 (três) anos, corrige-se então o erro material de redação quanto ao triênio do mandato do Diretor Geral Paulo Eduardo de Oliveira Costa, para então incluir o ano de 2026 no artigo supra, cujo artigo 1º do Decreto nº 198/2023, passará então a constar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Ficam ratificadas e aprovadas as deliberações da Assembleia Geral Ordinária e do Comitê de Regulação da AGIR, realizadas nos dias 09/08/2023 e 29/08/2023, respectivamente, para declarar eleito para o cargo de Diretor Geral da AGIR, o Sr. Paulo Eduardo de Oliveira Costa, para o triênio de **2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026**, com início do mandato em 12/09/2023 e término em 12/09/2026;*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se o Decreto nº 198/2023, com exceção apenas e tão somente quanto as alterações constantes do artigo 2º supra citado.

**VALMIR  
ZIRKE:584  
74161991**

Assinado de forma  
digital por VALMIR  
ZIRKE:5847416199  
1  
Dados: 2025.07.16  
11:26:21 -03'00'

Blumenau (SC), em 16 de julho de 2025.

**VALMIR ZIRKE**

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR  
(assinado digitalmente)